ligando as Ruas J. M. Godoy á Rua Senador Saraiva.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entraá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.....
.....
.....

= L E I = Nº = 2 6 3 = D E = 0 2 = D E = J U N H O = D E = 1982=

" Declara de Utilidade Pública a " Associação dos - Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO= de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.... D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista, pela soma de- importantes serviços que vem prestando a nossa comunidade.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA

= Presidente da Câmara Municipal =

.....
.....
.....

=L E I = Nº = 2 6 4 = D E = 0 2 = DE = J U N H O = D E = 1.982==

" Declara de Utilidade Pública a Rádio F.M.Mirante"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.. DECRETA a segiinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica declarada de Utilidade Pública a Rádio F. M. Mirante, pelos relevantes serviços que vem prestando a comunidade sanjoanense e região.